



MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
Lei Complementar n.º 1.710, de 29 de março de 2017

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
COMPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de Juína - MT, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 555/2000, bem como demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, a convocação dos interessados para comporem as vagas da sociedade civil no Conselho Municipal de Turismo, instituído pela Lei Municipal nº. 555, de 15 de maio de 2000, combinado com que dispõe o Regimento Interno do COMTUR.

Fica estipulado, entre o dia 24 a 31 de agosto de 2022, das 08h às 11:00h, o prazo para que sejam realizadas as indicações dos representantes da sociedade civil constantes no art. 7º, incisos II, III, IV, VI, VII, VIII, X, XI, XII, XIII, XIV, XV da Lei Municipal nº. 555/2000 para participarem do conselho Municipal de Turismo-COMTUR, assim estabelecido:

As indicações deverão ser realizadas diretamente no Departamento de Turismo, localizada na Av. Jaime Prone, S/N, Centro, Juína-MT ou, na Assembleia Geral no dia 31 de agosto, as 8:00h na Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo, sala do Departamento de Turismo anexo ao Ginásio de Esportes Egnaldo Mendonça.

As indicações para a composição do referido Conselho serão as que seguem:

02 (dois) representantes escolhidos entre os proprietários de hotéis, pousadas e similares;

01(um) representante de uma instituição financeira do município, que tenha linha de crédito direcionada ao programa FCO, FUNGETUR, etc;

01(um) representante escolhido entre os proprietários de restaurantes, bares, lanchonetes e similares;

01(um) representante escolhido entre os proprietários de atrativos turísticos;



MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Lei Complementar n.º 1.710, de 29 de março de 2017

01(um) representante escolhido da Associação Comercial e Industrial de Juína;

01(um) representante escolhido entre os proprietários das agências de assessoria em marketing;

01(um) representante escolhido entre as agências locadoras de veículos;

01(um) representante escolhido entre os meios comunicação (imprensa falada, escrita e televisionada);

01(um) representante escolhido do Sindicato dos Produtores Rurais (APROJU);

01(um) representante escolhido da Associação dos Esportes Radicais;

01(um) representante escolhido do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

01(um) representante das empresas distribuidoras de bebidas;

Ainda, torna público que no dia 31 de agosto de 2022, às 08h, em primeira convocação, ou após 30 min., em segunda convocação, na sala do Departamento de Turismo, será realizada indicação dos representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, para compor o mandato 2021/2023, nos seguimentos supracitados preceituados no artigo 7º. da Lei Municipal 555/2000.

A indicação deferida habilita o representante do seguimento a candidatar-se e, ser votado para vaga de membro do COMTUR, dentro do seu respectivo seguimento.

Os casos omissos ou conflitantes serão resolvidos pelo Departamento de turismo.

Juína, 23 de agosto de 2022.


PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

2022, que tem por objeto: **"Futura e eventual aquisição "Medicamentos de Uso Tópico, Pomadas, Cremes e Reagentes"**, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Passo às considerações:

No pedido de rescisão amigável, a empresa assim se justifica: "Conforme pesquisa de mercado realizado pelo nosso departamento de compras, constatamos que o referido produto está em falta nas fabricantes e sem previsão para os estabelecimentos das entregas, devida à falta de matéria-prima (embalagem)..."

Portanto, tendo a empresa contratada demonstrado a ocorrência de fato superveniente e imprevisível, que justifique a impossibilidade de cumprimento dos serviços registrados contratualmente, bem como não existindo qualquer vício no processo, **DEFIRO o Pedido de Desistência** do 302 "CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO, 500ML, SORO FISIOLÓGICO", da Ata de Registro de Preços nº 007-U-1/2022.

Determino o cancelamento do saldo remanescente da requisição nº 1930/2022, ante a impossibilidade de fornecimento.

Determino ainda, a **convocação da empresa classificada na 2ª colocação do Pregão nº 002/2022**, para que a mesma manifeste seu interesse em assumir o fornecimento dos bens. Não havendo possibilidade de contratação do Segundo Colocado, providencie a abertura de novo procedimento licitatório para contratação de nova empresa.

Notifique-se a empresa **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – CNPJ 06.065.614/0001-38**, da presente decisão.

Remeta-se cópia desta decisão, à Secretaria Municipal de Saúde, ao Departamento de Licitações e Contratos, Coordenadora de Compras e à Coordenadoria de Fiscalização de Contratos para conhecimento da presente decisão e providências necessárias.

Nada sendo requerido e após as devidas formalidades, arquite-se.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 091/2022 TIPO: ELETRÔNICO

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, a licitação na modalidade de Pregão, do Tipo Eletrônico, apuração pelo Menor Lance ou Oferta por Item, cujo objeto é o **Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de "Materiais de Construção para Finalização da Quadra Coberta e Vestiário da Escola Presidente Costa e Silva"**, em Atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos.

A realização do Pregão será no dia **05.09.2022 às 09h00m (Horário de Brasília)**, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada na Sede da Prefeitura Municipal de Juara, localizada à Rua Niterói n.º 81N - Centro - Juara/MT, junto à Divisão de Licitação de segunda e sexta-feira, no horário das 09h00 às 12h00 (Horário de Brasília) ou pela internet nos endereços: www.juara.mt.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. Para participação no presente certame será permitida somente representantes legais, procuradores ou prepostos com poderes específicos ou credenciados pelas empresas interessadas em participar do certame. O credenciamento deverá ser único e exclusivamente por meio do endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Juara-MT, 23 de agosto de 2022.

Luís Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Pregoeiro Prefeito Municipal

LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2022

JULGAMENTO: MENOR VALOR POR EMPREITADA GLOBAL

A Diretora de Licitações da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 074/2022, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Tomada de Preços nº. 015/2022, cuja abertura ocorreu as 13h30 Local, do dia **23.08.2022**, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PISO GRANILITE E CONSTRUÇÃO DE PISO CERÂMICO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS PRESIDENTE COSTA E SILVA, MARIA CALMON REQUENA E CRECHE MUNICIPAL MADRE PAULINA, EM JUARA/MT**, em Atendimento à Secretaria Municipal de Educação / Divisão de Educação Infantil, conformes especificações constantes no Projeto Básico, sagrou-se **Deserta**.

Juara –MT, 23 de agosto de 2022.

Eliane Fuhr - Diretora de Licitações

Carlos Amadeu Sirena - Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EDITAL DE CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Juína - MT, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 555/2000, bem como demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, a convocação dos interessados para comporem as vagas da sociedade civil no Conselho Municipal de Turismo, instituído pela Lei Municipal nº. 555, de 15 de maio de 2000, combinado com que dispõe o Regimento Interno do COMTUR.

Fica estipulado, entre o dia 24 a 31 de agosto de 2022, das 08h às 11:00h, o prazo para que sejam realizadas as indicações dos representantes da sociedade civil constantes no art. 7º, incisos II, III, IV, VI, VII, VIII, X, XI, XII, XIII, XIV, XV da Lei Municipal nº. 555/2000 para participarem do conselho Municipal de Turismo-COMTUR, assim estabelecido:

As indicações deverão ser realizadas diretamente no Departamento de Turismo, localizada na Av. Jaime Prone, S/N, Centro, Juína-MT ou, na Assembleia Geral no dia 31 de agosto, as 8:00h na Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo, sala do Departamento de Turismo anexo ao Ginásio de Esportes Egnaldo Mendonça.

As indicações para a composição do referido Conselho serão as que seguem:

02 (dois) representantes escolhidos entre os proprietários de hotéis, pousadas e similares;

01(um) representante de uma instituição financeira do município, que tenha linha de crédito direcionada ao programa FCO, FUNGETUR, etc;

01(um) representante escolhido entre os proprietários de restaurantes, bares, lanchonetes e similares;

01(um) representante escolhido entre os proprietários de atrativos turísticos;

01(um) representante escolhido da Associação Comercial e Industrial de Juína;

01(um) representante escolhido entre os proprietários das agências de assessoria em marketing;

01(um) representante escolhido entre as agências locadoras de veículos;

01(um) representante escolhido entre os meios comunicação (imprensa falada, escrita e televisada);

01(um) representante escolhido do Sindicato dos Produtores Rurais (APROJU);

01(um) representante escolhido da Associação dos Esportes Radicais;

01(um) representante escolhido do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

01(um) representante das empresas distribuidoras de bebidas;

Ainda, torna público que no dia 31 de agosto de 2022, às 08h, em primeira convocação, ou após 30 min., em segunda convocação, na sala do Departamento de Turismo, será realizada indicação dos representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, para compor o mandato 2021/2023, nos seguimentos supracitados preceituados no artigo 7º. da Lei Municipal 555/2000.

A indicação deferida habilita o representante do seguimento a candidatar-se e, ser votado para vaga de membro do COMTUR, dentro do seu respectivo seguimento.

Os casos omissos ou conflitantes serão resolvidos pelo Departamento de turismo.

Juína, 23 de agosto de 2022.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 337, DE AGOSTO DE 2022**

DECRETO N.º 337, DE AGOSTO DE 2022.

Declara Hóspede Oficial do Município de Juína-MT, na data que menciona, o Senhor Governador do ROTARY INTERNACIONAL, DISTRITO 4.440 (Gestão 2022/2023), em sua visita Oficial ao Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, a visita oficial do Governador do ROTARY INTERNACIONAL, DISTRITO 4.440 (Gestão 2022/2023), FELÍCIO JOSÉ DOS SANTOS;

CONSIDERANDO, a cooperação do ROTARY com as atividades sociais e assistenciais do Município de Juína-MT; e,

CONSIDERANDO, ainda, o respeito, o carinho e a gratidão do nosso Município pelo ROTARY,

DECRETA:

Art. 1.º Fica Declarado HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT o Senhor, FELÍCIO JOSÉ DOS SANTOS, Governador do ROTARY INTERNACIONAL DISTRITO 4.440 (Gestão 2022/2023), em sua visita Oficial ao Município, que ocorrerá na data de 25 de agosto de 2022, ocasião em que manterá também conversas de cordialidade com o Prefeito Municipal.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 23 de agosto de 2022.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N.º 2.045/2022.**

LEI N.º 2.045/2022.

Dispõe sobre autorização para promover a abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, autorizado a Abrir Crédito Especial na Lei Municipal n.º 1.994/2021 de 16 de dezembro de 2021 que trata do Orçamento Programa do Município de Juína para o Exercício de 2022, no valor total de até R\$ 7.415.311,32 (sete milhões, quatrocentos e quinze mil, trezentos e onze reais e trinta e dois centavos) conforme relacionado abaixo:

Órgão: 03	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária 130	FMS/Departamento de Saúde Média e Alta Complex Saúde	
Função: 10	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Sub Função: 302	Atendimento de Média e Alta Complexidade	
Programa: 0015	Hospital Municipal	
Projeto/Atividade: 2.318	Hospital Municipal	
Elemento Despesa: 3.3.50.85	Contrato de Gestão	
Fonte Recurso: 1.500.1002	R\$ 1.204.000,00	R\$ 5.482.278,33
Fonte Recurso: 1.600.0000		R\$ 729.032,99
Fonte Recurso: 1.621.0000		

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Especial do artigo anterior serão de utilização de recursos provenientes da anulação parcial e ou total das seguintes dotações:

Órgão: 03	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária 130	FMS/Departamento de Saúde Média e Alta Complex Saúde	
Função: 10	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Sub Função: 302	Atendimento de Média e Alta Complexidade	
Programa: 0015	Hospital Municipal	
Projeto/Atividade: 2.318	Hospital Municipal	



ATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 095/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO
CONTRATADO: J. C. AUTO MOTORS LTDA

RESUMO DO OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA E ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE REVISÃO OBRIGATORIA DE 30 000 KM DO VEÍCULO CAMIONETE MITSUBISHI
L200 TRITON OUTDOOR, ANO 2021/2022, PLACA RAX 0B51 – PREFIXO 03.76, LOTADA NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE JUÍNA-MT

ELEMENTO DE DESPESA: DOTAÇÃO: 2126 –
08.190.04.122.0002.2822.3.3.90.30.1.500.000000
2129 – 08.190.04.122.0002.2822.3.3.90.39.1.500.000000
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.664,00 (um mil, seiscentos e

sessenta e quatro reais)

Vigência: 23/08/2022 à 23/09/2022

DATA DO RECONHECIMENTO: 23/08/2022 pelo Ilmo. Sr. Secretário
Municipal de Finanças e Administração de Juína/MT.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 23/08/2022 pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal
de Juína/MT.

JOSÉ CARLOS DIVINO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Juína - MT, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 555/2000, bem como demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** a convocação dos interessados para comporem as vagas da sociedade civil no Conselho Municipal de Turismo, instituído pela Lei Municipal nº 555, de 15 de maio de 2000, combinado com que dispõe o Regimento Interno do COMTUR.

Fica estipulado, entre o dia 24 a 31 de agosto de 2022, das 08h às 11:00h, o prazo para que sejam realizadas as indicações dos representantes da sociedade civil constantes no art. 7º, incisos II, III, IV, VI, VII, VIII, X, XI, XII, XIII, XIV, XV da Lei Municipal nº 555/2000 para participarem do conselho Municipal de Turismo-COMTUR, assim estabelecido:

As indicações deverão ser realizadas diretamente no Departamento de Turismo, localizada na Av. Jaime Prone, S/N, Centro, Juína-MT ou, na Assembleia Geral no dia 31 de agosto, às 8:00h na Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo, sala do Departamento de Turismo anexo ao Ginásio de Esportes Egnaldo Mendonça.

As indicações para a composição do referido Conselho serão as que seguem:

- 02 (dois) representantes escolhidos entre os proprietários de hotéis, pousadas e similares;
- 01(um) representante de uma instituição financeira do município, que tenha linha de crédito direcionada ao programa FCO, FUNGETUR, etc;
- 01(um) representante escolhido entre os proprietários de restaurantes, bares, lanchonetes e similares;
- 01(um) representante escolhido entre os proprietários de atrativos turísticos;
- 01(um) representante escolhido da Associação Comercial e Industrial de Juína;
- 01(um) representante escolhido entre os proprietários das agências de assessoria em marketing;
- 01(um) representante escolhido entre as agências locadoras de veículos;
- 01(um) representante escolhido entre os meios comunicação (imprensa falada, escrita e televisonada);
- 01(um) representante escolhido do Sindicato dos Produtores Rurais (APROJU);
- 01(um) representante escolhido da Associação dos Esportes Radicais;
- 01(um) representante escolhido do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- 01(um) representante das empresas distribuidoras de bebidas.

Ainda, torna público que no dia 31 de agosto de 2022, às 08h em primeira convocação, ou após 30 min., em segunda convocação, na sala do Departamento de Turismo, será realizada indicação dos representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, para compor o mandato 2021/2023, nos seguimentos supracitados preceituados no artigo 7º, da Lei Municipal 555/2000.

A indicação deferida habilita o representante do seguimento a candidatar-se e, ser votado para vaga de membro do COMTUR, dentro do seu respectivo seguimento.

Os casos omissos ou conflitantes serão resolvidos pelo Departamento de turismo.

Juína, 23 de agosto de 2022

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

EXTRATO DO OITAVO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 209/2019

8.666/93.

PROCESSO: TP 008/2019;
OBJETO: Prorrogação do prazo e vigência;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº

CONTRATANTE: Município de Juína-MT;
CONTRATADA: Paula De Souza Villeça Eirell;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias
VENCIMENTO: 18/10/2022;
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2022

MARIA ANGELA CEZIMBRA
Fiscal do Contrato

Portaria Municipal nº 271/2021
Poder Executivo – Juína-MT

DECRETO N.º 337, DE AGOSTO DE 2022.

Declara Hóspede Oficial do Município de Juína-MT, na data que menciona, o Senhor Governador do ROTARY INTERNACIONAL, DISTRITO 4.440 (Gestão 2022/2023), em sua visita Oficial ao Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a visita oficial do Governador do ROTARY INTERNACIONAL, DISTRITO 4.440 (Gestão 2022/2023), FELICIO JOSE DOS SANTOS;

CONSIDERANDO, a cooperação do ROTARY com as atividades sociais e assistenciais do Município de Juína-MT, e

CONSIDERANDO, ainda, o respeito, o carinho e a gratidão do nosso Município pelo ROTARY;

DECRETA:

Art. 1º Fica Declarado HOSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT o Senhor, FELICIO JOSE DOS SANTOS, Governador do ROTARY INTERNACIONAL, DISTRITO 4.440 (Gestão 2022/2023), em sua visita Oficial ao Município, que ocorrerá na data de 25 de agosto de 2022, ocasião em que manterá também conversas de cordialidade com o Prefeito Municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Juína-MT, 23 de agosto de 2022

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

DECISÃO

Trata-se de petição apresentada pela Instituto Maria Schmitt – IMAS, sem denominação de Recurso Administrativo, por meio do qual questiona decisão adotada no curso do Chamamento Público nº 002/2022.

Isso porque, a Peticionante alega que a vencedora do certame não cumpriu disposição contida no item 12.1.3 - e não 12.1.2 conforme narra - do Edital, tendo em vista que:

1. O atestado de capacidade técnica da Prefeitura de Arenópolis (página 89) dispõe data de início 15/09/20 até os dias atuais, não podendo tal documento ser habilitado como comprovação de experiência prévia, pois não cumpre exigência do edital do prazo de 2 anos;

2. O atestado de capacidade técnica (página 91), ainda que cumpra com o prazo de 2 anos estipulado em edital, não pode ser considerado visto que a Empresa Vida se encontra baixada, o que impossibilita a avaliação do desempenho da proponente;

3. O contrato de gestão (página 149) firmado com a Prefeitura de Juscelmeira com início em 20/09/21 até os dias atuais, também não pode ser habilitado como comprovação de experiência prévia, pois não cumpre exigência do prazo de mínimo de 2 anos;

4. O contrato (página 163) firma com a Prefeitura de São Lourenço da Serra com início em 07/07/21 até os dias atuais, também não pode ser considerado para comprovação de experiência prévia, pois não cumpre exigência do prazo de 2 anos de experiência;

5. O contrato de gestão (página 165) firmado com a Prefeitura de Tapua com início em 09/05/22 até os dias atuais, também não pode ser considerado para comprovação de experiência prévia, pois não cumpre exigência do prazo de 2 anos de experiência e

6. O Contrato de Gestão (página 198) com a Prefeitura de Campo Novo do Parecis – MT com início em 18/02/22 até os dias atuais, não podendo tal documento ser habilitado como comprovação de experiência prévia, pois também não cumpre exigência do prazo de 2 anos de experiência

Da mesma forma, deverão ser inabilitados os documentos apresentados pela Empresa Santa Rosa para fins de comprovação de Capacidade Técnica;

7. O atestado de capacidade técnica do Hospital de Medicina Especializada LTDA (página 61), visto que sua emissão se deu em agosto de 2018 e não possui prazo de validade, desrespeitando o disposto no inciso IV.1 da cláusula 12.1.2 do edital;

8. O Contrato (página 127) firmado com a Fundação Hospitalar de Saúde Lucas do Rio Verde, visto que se trata de atividade diversa do objeto licitado, violando novamente o determinado em edital.